

O capital especulativo parasitário: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização

Reinaldo A. Carcanholo*

Paulo Nakatani*

A discussão sobre o significado do processo conhecido amplamente por globalização é extremamente importante na atualidade. O que existe de novo no capitalismo, que permita apresentá-lo como em uma nova fase de desenvolvimento? (CORAZZA, 1997)

A maioria dos autores aceita que uma das características básicas que definem o capitalismo contemporâneo, dentre outras¹, consiste na financeirização ou na generalização do movimento especulativo do capital.²

Por essa razão, expandiu-se o uso da expressão “capital financeiro” nos trabalhos dedicados à caracterização e à interpretação do capitalismo contemporâneo. Algumas vezes, tal expressão é apresentada, ou pelo menos entendida, como se fosse realmente um verdadeiro conceito ou categoria do pensamento marxista e como se tivesse um conteúdo preciso.

Seguramente, muitos dos que usam a referida expressão devem sentir-se incomodados com a imprecisão do seu significado. Outros podem aceitar que, inexistindo a precisão, basta defini-la. Entretanto consideramos que, na teoria

* Professor do Mestrado em Economia da UFES.

¹ Tais como a mudança do padrão produtivo industrial, a mundialização dos processos produtivos.

² Ver, por exemplo: “Ao se discutir a dinâmica da economia internacional contemporânea — aí incluídas as discussões sobre crescimento econômico — freqüentemente se menciona a globalização como sendo um fator central. Confunde-se a transnacionalização produtiva que vem ocorrendo há mais de cem anos no mundo — e, em particular, no pós-guerra, sob o comando das empresas transnacionais americanas, com a correspondente reação oligopolista das grandes empresas européias e asiáticas — com a mudança de cenário mais recente ocasionada pelas políticas de globalização financeira”. (TAVARES, MELIN, 1997, p. 73). Ou: “Duas conclusões básicas (embora provisórias) se seguem. Em primeiro lugar, se quisermos procurar alguma coisa verdadeiramente peculiar (em oposição ao ‘capitalismo de sempre’), na atual situação, deveremos concentrar o nosso olhar nos aspectos financeiros da organização capitalista e no papel do crédito”. (HARVEY, 1992, p. 184). Ver, também, Chesnais (1996), Braga (1993), Coutinho (1996), Harvey (1990).

marxista, não podemos aceitar definições acabadas. O método marxista trata os fenômenos sociais como processos em transformação, movidos por uma dinâmica decorrente de suas contradições internas que não podem ser captadas por definições. Estas só podem capturar o estático. Mais do que isso, as realidades resumem-se aos próprios movimentos, e eles são passíveis de descrição e de compreensão, mas nunca de definição. Os movimentos implicam sempre metamorfoses. A realidade é o próprio movimento, aquela inexistente fora deste.

Este trabalho representa um esforço destinado àqueles que, insatisfeitos com a imprecisão da expressão "capital financeiro", não se contentam com definições positivistas, por mais complexas que sejam, por mais exaustivas que pretendam ser.

Partiremos do conceito de **capital** de Marx e, passando pelos de capital industrial, formas funcionais, autonomização das formas funcionais e **capital fictício**, chegaremos ao que entendemos por **capital especulativo** e por **capital especulativo parasitário**. Obviamente que não se trata de defini-los, mas de descrevê-los. Melhor ainda, frente aos novos elementos na lógica do capital, procuramos identificar fenômenos e processos, caracterizá-los e, finalmente, escolher nomes para eles. Nesse caso, os nomes escolhidos foram: capital especulativo e capital especulativo parasitário.

O capital especulativo parasitário resultaria da conversão da forma autonomizada do **capital a juros** ou **capital portador de juros**, quando este ultrapassa os limites do que é necessário para o funcionamento normal do **capital industrial**. Sua lógica especulativa própria chega a contaminar até mesmo as funções produtivas, autonomizadas ou não, e, assim, o que constituía capital industrial se converte em capital especulativo. Este, como síntese dialética do movimento de suas formas funcionais, tem o capital especulativo parasitário como pólo dominante.

Reforçamos que não se trata de definições, mas de identificação de fenômenos e processos batizados com determinados nomes. Essa identificação fica facilitada pelos conceitos previamente construídos. Eles o foram seguindo a mesma lógica, jamais como definições estruturadas arbitrariamente pelo pensamento.

No entanto é possível que, neste trabalho, algumas categorias possam aparecer como se fossem definições devido à facilidade formal do discurso de tipo positivista, aliás, amplamente utilizado nas obras de Marx, especialmente em **O Capital**.

Nossa tese é que a globalização, com todas as suas características, distingue-se de outras épocas da história do capitalismo pelo domínio do capital

especulativo parasitário (forma particular mais concreta do capital portador de juros) sobre o **capital produtivo**. Nessa fase, o capital industrial converte-se em capital especulativo, e sua lógica fica totalmente subordinada à especulação e dominada pelo parasitismo. Dessa maneira, é a lógica especulativa do capital sobre sua circulação e reprodução no espaço internacional que define essa nova etapa. Sem dúvida, esse fenômeno está associado à quebra do padrão monetário internacional a partir dos anos 70.

Isso significa que até mesmo o capital portador de juros, necessário para a reprodução do capital produtivo, passa a atuar segundo a lógica especulativa. Além disso, as grandes empresas produtivas cada vez mais conjugam sua atuação normal com atividades financeiras, subordinando suas estratégias às práticas especulativas: o capital produtivo contamina-se com a especulação³.

Assim, na nossa concepção, a fase atual de globalização no capitalismo constitui a fase de predomínio internacional da lógica especulativa sobre a produtiva e da conseqüente exacerbação da concorrência entre os grandes capitais produtivos que operam no âmbito internacional. Essa exacerbação tem como ponto de partida justamente a descomunal pressão que os ganhos especulativos⁴

³ "A dominância financeira — a **financeirização** — é expressão geral das formas contemporâneas de **definir, gerir e realizar riqueza no capitalismo**. Por dominância, apreende-se, inclusive conceitualmente, o fato de que todas as corporações — mesmo as tipicamente industriais, como as do complexo metalmeccânico — têm em suas aplicações financeiras, de lucros retidos ou de caixa, um elemento central do processo de acumulação global de riqueza." (BRAGA, 1993, p. 26). E, "Finalmente, compreenda-se que, em face da financeirização e da correspondente macroestrutura internacionalizada que perpassa os países, o capitalismo central não é mais o 'capitalismo industrial' em que, na ausência de crise, o empresário inovador capta crédito, avança gastos produtivos, compra força de trabalho, vende a produção, realiza lucros e tudo recomeça com vistas à produção (...). Ao contrário, no capitalismo atual, em particular desde o fim dos anos 60, guardadas as diferentes temporalidades nacionais, os grupos empresariais — verdadeiras corporações capitalistas — atuam simultaneamente, pela riqueza financeirizada e pela produção, engendrando, intermitentemente, as instabilidades oriundas da contradição entre realização de renda (produto) e de capitalização financeira. E, ademais, deixando o sistema, neste processo, como que permanentemente em crise, ou melhor, à beira da crise" (BRAGA, 1993, p. 47). Ver outras partes do seu artigo, especialmente p. 37, 38 e 43.

⁴ Para nós, a lógica especulativa e a exorbitante remuneração do capital especulativo é o que exige a exacerbação da concorrência e a mudança tecnológica, até chegar aos padrões atuais da tecnologia flexível. "Estou, portanto, tentado a ver a flexibilidade conseguida na produção, nos mercados de trabalho e no consumo antes como um resultado da busca de soluções financeiras para as tendências de crise do capitalismo do que o contrário. Isso implicaria que o sistema financeiro alcançou um grau de autonomia diante da produção real sem precedentes na história do capitalismo, levando este último a uma era de riscos financeiros igualmente inéditos." (HARVEY, 1992, p. 181).

exercem sobre o excedente-valor produzido. A fase capitalista da globalização caracteriza-se pelo aumento da exploração dos assalariados em todo o espaço capitalista e também, paradoxalmente, pela ampliação desmedida do consumo de produtos dispensáveis.

Finalmente, é fundamental destacar que as análises que privilegiam esse nosso ponto de vista deveriam concentrar-se na oposição ou antinomia entre a capacidade de criação de riqueza por parte do capital⁵ e sua exigência de apropriação, definida, hoje, pela lógica especulativa.

Do conceito marxista de capital ao de capital especulativo parasitário

Sobre o capital

O conceito de capital surge, inicialmente, em um grau muito elevado de abstração. O ponto de partida de Marx, tendo desenvolvido o conceito de valor, é a constatação empírica de que o dinheiro circula de maneira diferente daquela que seria esperada na circulação simples da mercadoria. O dinheiro que circula em busca de incremento é declarado capital. Também o é a mercadoria que serve de intermediária entre o ponto de partida e o de chegada desse processo de circulação.

Em seguida, sugere-se que aquilo é a aparência do conceito e que o verdadeiro agente do processo da circulação é o valor. Por isso, capital é valor, só que em uma fase mais desenvolvida das relações sociais mercantis, na qual este adquire novas características, que não possuía anteriormente. Então, o dinheiro e a mercadoria aparecem como formas de sua existência, meras expressões ou formas de manifestação do capital. Assim, o capital é valor que, através de determinado processo de circulação, se autovaloriza através da criação, da produção da mais-valia⁶ (M53). Capital é o nome simplificado do **valor-capital**.

⁵ Para Marx, é o capital que produz riqueza e, portanto, excedente (excedente-valor). O faz através do trabalho, do consumo da força de trabalho, que é um de seus aspectos. E essa idéia, por mais que se desenvolva a tecnologia, por mais que se amplie a composição orgânica do capital (processo muito destacado por ele e ponto de partida para entender a tendência decrescente da taxa de lucro), sustenta-se na estrutura lógica de sua teoria.

⁶ Insistimos uma vez mais que não se trata de uma definição. Sobre essas idéias a propósito do capital, ver Marx (1980, p.53). Para simplificar, as próximas referências sobre esse mesmo livro e volume aparecerão, no próprio texto, entre parênteses, simplesmente com o número da página, antecedido da letra M.

As características novas adquiridas pelo valor, quando ele se converte em valor-capital, são a capacidade de autovalorizar-se e, a menos óbvia, a substantivação. O valor adquire a capacidade de autovalorizar-se justamente ao converter-se em capital. Isso significa que o capital é um valor com mais determinações, mais desenvolvido, que corresponde a uma sociedade na qual as relações mercantis se encontram mais difundidas, mais desenvolvidas. O capital é um valor em sua maturidade, que superou sua juventude: ele é capaz de gerar novo valor. Na época do capitalismo desenvolvido, a existência do valor ocorre através do capital; ele existe, fundamentalmente, como capital. Da mesma maneira, a mercadoria e o dinheiro existem, no fundamental, como formas de existência do capital. O capital domina tudo, até a própria lógica da sociedade.

A substantivação do valor no capital

Outra característica nova do valor convertido em capital é o que denominamos de substantivação. Trata-se, na nossa opinião, de um aspecto fundamental e pouco conhecido para se entender adequadamente a teoria do valor de Marx e diferenciá-la de outras teorias, especialmente da de Ricardo.

O valor, como foi descoberto e exposto por Marx no primeiro capítulo de **O Capital**, consiste em uma característica especial, uma propriedade das mercadorias. Assim como elas têm cor, peso, têm também valor. Da mesma maneira, o valor, como a cor, só tem existência na mercadoria; é, portanto, um adjetivo dela. Algo diferente ocorre com o valor-capital. Observemos o ciclo do capital:

$$D - M \dots (p) \dots M' - D'.$$

O capital é um valor que circula e, através de determinadas metamorfoses, chega a se autovalorizar. O agente, o sujeito dessa circulação, é o valor, e, com isso, ele deixa de ser mera característica das mercadorias e ganha *status* de coisa com vida própria.

Podemos constatar, assim, que a transformação do valor em capital implica um enorme salto no seu desenvolvimento. Inicia-se, na sociedade, a era do domínio do valor, da lógica da valorização. O valor converte-se, no capital, em realidade social substantiva, em coisa social com vida e movimento próprios. De mera característica social das mercadorias, aspecto delas, transforma-se em realidade independente. De simples conteúdo passivo e subordinado às suas "formas" substantivas (a mercadoria e o dinheiro), o valor converte-se em agente social autônomo e com vida própria, perceptível através do seu movimento (a

circulação) e em relação ao qual a mercadoria e o dinheiro chegam a ser simples manifestações subordinadas.

“Se na circulação simples, o valor das mercadorias adquire, no máximo, em confronto com o valor-de-uso, a forma independente de dinheiro, na circulação do capital, esse valor se revela subitamente uma substância que tem um desenvolvimento, um movimento próprio, e da qual a mercadoria e o dinheiro são meras formas.” (MARX, 1980, p.174).

Dessa maneira, de simples adjetivo das mercadorias, o valor converte-se em substantivo no ciclo do capital. Quando o valor não é mais simples valor, mas valor-capital, enfrentamo-nos com a substantivação do valor. Marx dedica somente uma única passagem ao assunto no capítulo IV do livro I de **O Capital** e algumas outras no capítulo primeiro do livro II.⁷ Acreditamos que o assunto apresenta extrema relevância e deveria ter merecido um tratamento mais extenso e sistemático. Provavelmente por essa razão, esse ponto é quase totalmente ignorado por seus leitores e intérpretes. Esse assunto é exposto por Marx nos seguintes termos⁸:

“Mas, além disso, (o valor) é movimento, processo com diferentes estádios, o qual abrange três formas diferentes do processo cíclico. Só pode ser apreendido como movimento e não como algo estático. [Aqueles que acham que atribuir ao valor existência independente é mera abstração] [Aqueles que acham que a substantivação do valor é mera abstração] esquecem que o movimento do capital industrial é essa abstração como realidade operante (*in actu*)”. (MARX, 1980, p.107).

⁷ Na tradução da DIFEL, o assunto recebe um tratamento que consideramos pouco adequado: o que chamamos de substantivação é tratado como um fato que pode ser descrito através de sinônimos (independência ou autonomia do valor, ente autônomo), ora um, ora outro. Na edição da Nova Cultural e na da Siglo XXI do México, o conceito é denominado autonomização e é tratado efetivamente como categoria teórica, sem que seja substituída por qualquer sinônimo. Preferimos seguir mais de perto a tradução de Wenceslao Roces, da Fondo de Cultura Económica do México, que optou pela palavra substantivação (*substantivación*); embora não seja a tradução literal da palavra alemã utilizada por Marx (*Verselbstständigung*), parece-nos expressar melhor a idéia.

⁸ As citações a seguir são da tradução brasileira de Reginaldo Sant'Anna. Apresentamos entre colchetes os trechos das modificações que fariamos com base na tradução de Wenceslao Roces.

"(...) mas, é claro que, apesar deles (dos transtornos, das revoluções do valor, ao longo do ciclo), a produção capitalista só pode existir e continuar existindo [enquanto acresce o valor-capital como ente autônomo que efetua seu processo cíclico] [enquanto o valor-capital se valoriza, isto é, enquanto descreve seu processo cíclico como valor substantivado], enquanto os transtornos de valor são de qualquer modo dominados e eliminados." (Ibid., 1980, p.108).

"Quanto mais agudas e mais freqüentes as revoluções do valor, tanto mais o movimento automático do valor como ente autônomo [movimento automático do valor substantivado], operando com a força de um fenômeno elementar da natureza, se impõe em confronto com as previsões e os cálculos do capitalista individual, tanto mais o curso da produção normal se subordina à especulação anormal, tanto maior o perigo para a existência dos capitais individuais. Essas revoluções periódicas confirmam, portanto, o que se quer que elas desmintam: [a existência independente que o valor como capital adquire] [a substantivação que o valor experimenta enquanto capital] e, com seu movimento, mantém e exacerba." (Ibid., p.108).

"'Valor', diz Bailey, considerando ilusão a [existência independente do valor] [a substantivação do valor] que caracteriza o modo capitalista de produção 'é uma relação entre mercadorias simultaneamente existentes, as únicas que podem ser objeto de troca.'" "Seu erro (o de Bailey) decorre da falsa concepção segundo a qual valor-de-troca = valor, sendo a forma do valor o próprio valor." (Ibid, p.108-109).

Assim, o conceito de capital expressa o valor em determinado estágio do seu desenvolvimento e consiste em uma relação social expressa que se substantiva. Além disso, é processo, nunca objeto, ser estático, desprovido de movimento, pois se trata de uma seqüência articulada e estruturada de metamorfoses em que o agente valor assume ora a forma de dinheiro, ora a forma de mercadorias.

Entendido dessa maneira, o conceito de valor-capital encontra-se em um nível de abstração muito elevado: a idéia de que um empresário ou uma empresa, por si e sem a colaboração de nenhuma outra (exceto as fornecedoras dos insumos e das clientes finais de seu produto), realiza todas as operações necessárias para completar todo o ciclo do capital não existe na realidade concreta. Para dar conta desse problema e para concretizar a análise, surge o conceito de capital industrial.

O capital industrial e suas formas funcionais

O conceito de capital industrial aparece como se fosse igual ao de capital, só que com novo nome. Porém trata-se de um conceito em outro nível de abstração, da mesma maneira como acontece com os conceitos de valor e valor social (este surge com a análise da mais-valia extraordinária).

Para descobrir e expor o conceito de capital industrial, Marx analisa a circulação completa do capital e as funções que suas diversas formas existenciais devem cumprir. Trata-se de funções cumpridas pelas formas nas quais o valor se metamorfoseia ao longo do seu ciclo completo:

$$D - M \dots (p) \dots M' - D'.$$

As formas observadas passam a ser denominadas da seguinte maneira: capital-dinheiro⁹ (D), capital-produtivo (p) e capital-mercadoria (M'). O capital-produtivo (p) é constituído por meios de produção e força de trabalho. O valor-capital assume a forma de capital-dinheiro, para cumprir as funções do dinheiro, isto é, meio geral de compra e meio de pagamento (M31). Depois da compra, converte-se nos elementos materiais do capital-produtivo. A expressão D - M indica a metamorfose (ou conversão) do capital da sua forma capital-dinheiro para capital-produtivo.

Sob a forma de meios de produção e força de trabalho, o capital deve cumprir as funções produtivas, isto é, a criação do valor e da mais-valia. Posteriormente, o valor-capital assume a forma de capital-mercadoria (já impregnada de mais-valia) para cumprir as funções de mercadoria: os produtos que o constituem devem ser vendidos. A simples mercadoria converte-se em capital-mercadoria no momento em que assume a forma funcional, através da qual tem existência o valor-capital. São formas destinadas a cumprir funções específicas no ciclo do capital. Trata-se, então, de formas funcionais.

O capital que ao longo do seu ciclo adota e abandona suas sucessivas formas funcionais (capital-dinheiro, capital-produtivo e capital-mercadoria) chama-se capital industrial (M53). Esse conceito se opõe a **capital comercial** e a capital a juros e não a capital agrário. Num primeiro momento, o conceito é tratado como se todas as funções fossem cumpridas pelo mesmo empresário. Assim, o conceito de capital confunde-se com o de capital industrial. Em segui-

⁹ Capital-monetário, na tradução da Nova Cultural.

da, Marx explicita que as diversas formas funcionais se autonomizam devido à divisão social das tarefas entre os capitalistas. As funções do capital-dinheiro, do capital-produtivo e do capital-mercadoria podem ficar entregues, cada uma delas, a empresas especializadas. Quando uma forma funcional do capital industrial se autonomiza, ela se converte de forma funcional em capital autônomo. Desse modo, o capital-mercadoria converte-se em capital comercial; o capital-dinheiro em capital a juros; e o capital-produtivo em capital produtivo (M56/57).

“Não são dois capitais diferentes, o produtor de juro e o de lucro, mas o mesmo capital que funciona no processo como capital, gera um lucro, se reparte entre dois capitalistas diferentes: o que está fora do processo e como proprietário representa o capital em si (mas é condição essencial deste ser representado por um proprietário privado; sem ele, não se torna capital em oposição ao trabalho assalariado), e o que representa o capital operante, o capital que está no processo de produção.” (MARX, 1985, p.1512-1513).

Assim, o capital industrial, entendido como síntese global e abstrata da circulação de três formas autônomas de capital (o capital a juros, o capital produtivo e o capital comercial), é o mesmo conceito de capital, mas em um nível mais concreto de análise. Mesmo assim, o conceito de capital industrial não é capaz de dar conta de toda a complexidade da realidade concreta. Uma unidade de capital (sob o controle de um único empresário ou de uma única empresa) não cumpre exclusivamente a função autonomizada de capital produtivo, ou somente a de capital comercial, ou ainda a de capital a juros. É provável que cumpra diferentes funções e não necessariamente a de um único capital industrial. Assim, a operação de um capital individual só pode ser entendida como realizando parcial ou totalmente diversas funções e funcionando como entrelaçamento da circulação de mais de um capital industrial. Dessa maneira, estaremos muito mais próximos da complexidade do real.¹⁰

Consideremos, por enquanto, o capital industrial em um nível de abstração que represente a síntese simplificada da circulação de três capitais autônomos, em que cada um deles cumpre, exclusivamente, uma das três funções e que, no conjunto, atendem totalmente às metamorfoses exigidas pela circulação.

Dos três, o único capital autonomizado capaz de produzir diretamente a mais-valia é o capital produtivo. Deve compartilhar esse excedente-valor com as

¹⁰ Os Capítulos 1 a 4 do livro II de **O Capital** conseguem retratar de forma profunda a complexidade da circulação capitalista. Lamentavelmente, se lhes dá pouca atenção.

outras duas formas funcionais autonomizadas: o capital comercial e o capital a juros. E o faz, até certo ponto, de bom grado, na medida em que estes cumprem funções úteis para a circulação do capital industrial. Sem a existência desses dois, a magnitude de valor constituída pelo capital produtivo não seria capaz de produzir a mais-valia na mesma medida. Marx mostra que a divisão de tarefas, ao especializar cada um em funções específicas, os faz mais “produtivos”, ou melhor, mais eficientes. O volume total de valor resultante da soma dos três capitais autonomizados não seria capaz de produzir e de se apropriar da mesma magnitude de mais-valia se funcionassem sem a divisão de tarefas; se cada uma das empresas tivesse que cumprir todas as funções necessárias ao capital industrial.

Apesar de o capital a juros (também o capital comercial) apropriar-se de parte da mais-valia sem produzi-la, ele não é parasitário, uma vez que contribui para que o capital produtivo o faça. Permite até que o capital, em seu conjunto, seja mais eficiente. O capital a juros se subordina à lógica do capital industrial. Durante determinado estágio de desenvolvimento do capital, o capital produtivo é o dominante, subordinando à sua lógica tanto o capital a juros como o capital comercial. Esse é o estágio da existência e do predomínio do capital industrial, no qual o pólo dominante é o capital produtivo.

Do ponto de vista lógico, o capital a juros é mero aspecto do capital industrial, é seu subordinado. Historicamente, no entanto, o capital usurário (também o capital comercial) é preexistente ao capital industrial, e deve ocorrer um processo para a sua subordinação.

“(...) o capital produtor de juros aparece como forma histórica antes do capital industrial e ao lado deste continua a existir em sua forma antiga, e (que) o capital industrial, só no curso de seu desenvolvimento, o subsume à produção capitalista, convertendo-o em forma especial de si mesmo.” (MARX, 1985 p. 1531).

“As formas — o capital comercial e o capital gerador de juros — são mais antigas que a oriunda da produção capitalista, o capital industrial, a forma fundamental das relações de capital regentes da sociedade burguesa e com referência à qual as outras formas se revelam derivadas ou secundárias (...) E é por isso que o capital industrial, no processo do seu nascimento, tem primeiro de subjugar aquelas formas e convertê-las em funções derivadas ou especiais de si mesmo. Encontra, ao formar-se e ao nascer, aquelas formas mais antigas. (...) Onde a produção capitalista se desenvolveu na amplitude de suas formas e se tornou o modo dominante de produção, o capital produtor de juros está sob o domínio do capital industrial, e o capital comercial

é apenas uma figura do capital industrial, derivada do processo de circulação. Ambos têm de ser antes destruídos como formas autônomas e antes submetidos ao capital industrial. Emprega-se a força (o Estado) contra o capital produtor de juros, reduzindo-se pela coerção a taxa de juros (...) Mas este é um estilo que pertence aos estádios menos desenvolvidos da produção capitalista. O verdadeiro meio do capital industrial para subjugar o capital produtor de juros é a criação (...) do sistema de crédito.” (MARX, 1985, p. 1508 - 1509), citado também por Harvey (1982, p.260).

Referindo-se ainda ao século XVII, Marx afirma:

“Aí o capital produtor de juros ainda é forma antediluviana do capital, a qual de início tem de se subordinar ao capital industrial e deste se tornar dependente, posição que tem de ocupar, teórica e praticamente, na base da produção capitalista. A burguesia não hesitou em recorrer à ajuda do Estado neste caso, como o tem feito em qualquer outro em que lhe importasse adequar às suas as relações tradicionais de produção encontradas.” (MARX, 1985, p.1507).

O capital fictício

A maneira mais simples para se entender o significado que Marx atribui ao conceito de capital fictício¹¹ é partir da pergunta que ele formula no capítulo XXX do livro III de **O Capital**: “A acumulação de capital-dinheiro propriamente dito. Até onde é indicadora de verdadeira acumulação do capital, isto é, de reprodução em escala ampliada?” (MARX, 1980, p.547).

A resposta a tal pergunta deve ser buscada a partir do conceito de capital a juros, portador ou produtor de juros.

“A forma do capital produtor de juros faz que toda renda monetária determinada e regular apareça como juro de um capital, derive ela ou não de um capital”. (...) Todavia, essa idéia (a de ser capital) é puramente ilusória, excetuando o caso em que a fonte (...) seja diretamente transferível ou assuma forma em que se torne transferível.” (MARX, 1980, p.534).

¹¹ As partes mais significativas em **O Capital**, sobre o tema, aparecem no Livro III, capítulos XXX (seis parágrafos iniciais) e XXIX.

E, referindo-se mais especificamente à dívida pública:

"Mas, em todos esses casos, o capital — considera-se rebento (juro) dele o pagamento feito pelo Estado — permanece ilusório, fictício. A soma emprestada ao Estado não existe mais. (...) Não obstante, conforme logo veremos, esse capital fictício possui movimento próprio" (MARX, 1980, p. 535).

O desenvolvimento, a expansão, a existência generalizada do capital a juros no capitalismo desenvolvido transforma todo tipo de rendimento regular em uma receita que parece provir de um capital a juros. Por exemplo, se fosse concedido a alguém o direito de explorar, *ad eternum*, os serviços de um cartório de notas e ofícios, estaria sendo criado, como por magia, capital. Imaginemos que a receita anual esperada desse cartório fosse constante ao longo dos anos; bastaria dividi-la pela taxa de juros, e teríamos o montante do capital "criado".¹²

No entanto a idéia sobre esse "capital criado" é "puramente ilusória". Mas deixa de ser ilusória se o direito de apropriação da receita ou rendimento regular for transferível, isto é, caso ele possa ser representado por um título de propriedade e possa ser transferido comercialmente. Nessa circunstância, a idéia de constituir aquilo capital deixa de ser puramente ilusória. Isso significa que o capital, criado daquela maneira, seja realmente capital? Lamentavelmente, a resposta é negativa: aquele título aparece nas mãos de seu detentor como seu verdadeiro capital, mas, para a sociedade como um todo, não passa de um capital ilusório, de um capital fictício, embora com movimento próprio e com certa independência do capital real. Do ponto de vista individual, é capital real, do ponto de vista da totalidade, do global, é capital fictício.

Destaque-se que o capital fictício tem existência real, e sua lógica interfere realmente na trajetória e nas circunstâncias da valorização e da acumulação.

¹² "O que estabelece o preço dos títulos de propriedade são geralmente as receitas presentes e futuras previstas, às que tem direito o proprietário do título, atualizadas através da taxa vigente de juros (...) (assim) os preços podem variar de uma forma totalmente independente das variações das receitas previstas. Existem outras considerações que modificam ainda mais o preço, como a facilidade de venda no mercado, a segurança, o prazo de vencimento, os impostos, etc. Não é necessário nos preocuparmos aqui com esses detalhes, uma vez que o que nos interessa é a relação entre os preços em geral e os valores reais que eventualmente devem ser representados. Essa relação nos proporciona algo importante para tratar de explicar como e por que os valores (preços) fictícios alcançados através do sistema de crédito podem situar-se tão distantes dos valores expressos pela 'base monetária.'" HARVEY, 1990, p. 281 - tradução do autor).

O capital fictício tem movimento próprio¹³. Assim, ele é real de certa maneira e, ao mesmo tempo, não é.

Uma das formas típicas do capital fictício está constituída pelos títulos da dívida pública:

“Esses títulos de dívida (refere-se à dívida pública), emitidos em troca de capital originalmente emprestado e há muito tempo despendido, essas duplicatas em papel do capital destruído, servem de capital para os respectivos possuidores, na medida em que são mercadorias vendáveis e por isso podem ser reconvertidos em capital” (MARX, 1980, p. 548).

Mesmo que inicialmente pudesse se tratar de capital-dinheiro “real”, de verdadeiro capital a juros, ao comprar títulos da dívida pública, converte-se em capital fictício, sempre e quando se converta, no setor público, em gastos correntes. Esses títulos representam, pura e simplesmente, um direito de apropriação sobre parte da receita pública proveniente, em boa medida, dos impostos a serem cobrados.

Além dos títulos públicos, uma parcela significativa do capital fictício, no capitalismo desenvolvido, está constituída por títulos privados, como ações, debêntures e letras de câmbio:

“Os títulos de propriedade sobre sociedades mercantis, ferrovias, minas, etc. são (...) direitos sobre capital real. Entretanto, não permitem que se disponha desse capital, que não pode ser extraído de onde está. Apenas dão direito à parte da mais-valia a ser obtida. Mas constituem também duplicação em papel do capital real (...) Tornam-se representantes nominais de capitais inexistentes. (...) A acumulação desses papéis (...) expressa ampliação do processo real de reprodução (...) Mas, como duplicatas negociáveis por si mesmas como se fossem mercadorias, e circulando por isso como capital como valor-capital, são ilusórios, e o valor pode variar sem depender por nada do movimento do valor do capital real que representam como títulos jurídicos. Seu valor, isto é, a cotação em Bolsa, tem necessaria-

¹³ “O movimento autônomo do valor desses títulos de propriedade, sejam títulos da dívida pública ou ações, reforça a aparência de constituírem capital efetivo (...) Convertem-se em mercadorias, com preço que varia e se fixa segundo leis particulares. O valor de mercado se determina diversamente do valor nominal, sem que se altere o valor (...) do capital efetivo.” MARX, 1980, p. 537).

mente a tendência a subir, ao baixar a taxa de juro (...) consequência da tendência a cair da taxa de lucro. Já por essa razão, essa riqueza imaginária (...) expande-se com o desenvolvimento da produção capitalista" (MARX, 1980, p.548/549).

Apesar de constituírem capital **fictício**, esses títulos correspondem, até certo ponto, a um capital real. Diferem, em parte, da forma anterior, constituída pelos títulos públicos. Dentro de certos limites, seu valor tem uma correspondência real.¹⁴ Muitas vezes, seu valor pode ser inferior ao do capital real que representam. Assim, podemos dizer que pelo menos uma parte do capital fictício corresponde à magnitude de capital real.¹⁵ O problema está em que seu valor cresce ou diminui por razões independentes, de maneira que parcela dele pode ter existência puramente ilusória do ponto de vista da totalidade. Além disso, pode aparecer duplicado, triplicado, etc., e surge ao lado do capital real como outro capital que se soma a este. Nessa medida, é também, típica e inteiramente, capital fictício.

É necessário destacar que, nos dias atuais, são muitas as formas do capital fictício. Assim, Harvey, pensando no capital fictício, diz o seguinte:

"Os direitos de propriedade apresentam muitas formas. Em princípio, títulos de qualquer tipo podem ser comprados e vendidos. Os governos podem vender direitos de apropriação sobre parcelas de sua receita com impostos futuros. Os títulos de propriedade sobre mercadorias podem ser vendidos sem que elas mudem realmente de mãos ou, como acontece nos mercados futuros, antes mesmo da produção real delas. Os títulos de propriedade sobre a terra, sobre os edifícios e sobre os recursos naturais (direito de perfuração de campos petrolíferos, de exploração de minerais, etc.) também podem ser vendidos e comprados. Sob o capitalismo, existem, segundo parece, tantos tipos de mercados de capital fictício quanto diferentes formas de propriedade" (HARVEY, 1990, p.280 - tradução do autor).

¹⁴ Nesse caso, confundem-se com o capital a juros.

¹⁵ "Este capital (o capital fictício) é definido como capital que tem um valor monetário nominal e existência como papel, mas que, num dado momento do tempo, não tem lastro em termos de atividade produtiva real ou de ativos físicos. O capital fictício é convertido em capital real na medida em que são feitos investimentos que levem a um aumento apropriado em ativos úteis (por exemplo, instalações e equipamentos que possam ter emprego lucrativo) ou mercadorias úteis (bens ou serviços que possam ser vendidos com lucro)." (HARVEY, 1990, p. 171).

Finalmente, uma constatação aparentemente óbvia, mas sumamente significativa: nem todo capital a juros deve ser considerado capital fictício. Em contrapartida, nem todo capital fictício pode ser considerado capital a juros, tal como explicitamos, isto é, como aspecto do capital industrial. Assim, por exemplo, o capital fictício, representado pelos títulos da dívida pública, não pode ser considerado como forma funcional do capital industrial.

O capital financeiro

A expressão “capital financeiro” tem sido amplamente usada para descrever uma das características mais marcantes do nosso tempo. Existe consenso sobre o fato de que um dos aspectos mais significativos da globalização está constituído pela expansão e domínio do “capital financeiro”. Com isso, querem referir-se àquele capital cuja remuneração é formada basicamente pelos ganhos especulativos obtidos em operações financeiras dos mais diversos tipos, além da que deriva dos juros.

Como estamos acostumados com o uso generalizado de expressões pouco definidas, não nos preocupamos com a imprecisão do referido “conceito”. No entanto freqüentemente a expressão “capital financeiro” é utilizada como se fosse um conceito teórico. Nós o consideramos um “conceito” teoricamente vazio, pois se refere a um conjunto de formas indefinidas de capital cujas articulações com as formas funcionais do capital industrial ficam indeterminadas. Segundo Harvey, a expressão nunca foi usada por Marx¹⁶:

¹⁶ Foi usada, inapropriadamente, em uma das traduções de *O Capital* para o português, e isso é bem explicado por Klagsbrunn: “Na edição de *O Capital* da Editora Civilização Brasileira, essa função específica foi traduzida como ‘capital financeiro’, expressão que pouco tem a ver com a original *geldhandlungskapital*, tanto em termos literais quanto em conteúdo, e que apresenta o agravante de avançar desenvolvimentos teóricos de outro autor — Hilferding —, que se referem a aspectos mais específicos. A edição brasileira posterior de *O Capital*, da Editora Abril Cultural, foi, nesse particular, bem mais precisa e correta. Ao que tudo indica, a origem do erro está na tradução francesa da Editions Sociales, Paris, 1976 (tradução de Mm. Cohen-Solal e M. Gilbert Badia), na qual o título do cap. 19 p. 301 aparece como ‘Le Capital Financier (Capital Marchant)’. Isso levou a empreendimentos inócuos, como, por exemplo, o de Brunhoff (1978, p. 103 e seguintes) de contrapor ‘a noção de capital financeiro apresentada por Marx’ com a de Hilferding” (KLAGSBRUNN, 1992, p. 603). Sobre esse assunto — a inexistência da expressão “capital financeiro” em Marx —, agradecemos as colaborações de Klagsbrunn, Etelberto Ortiz e Francisco P. Cipolla, através da lista de discussão da SEP na Internet.

“O conceito de capital financeiro tem uma história particular dentro do pensamento marxista. O próprio Marx nunca usou essa expressão, mas deixou para a posteridade uma série de escritos não muito articulados sobre o processo de circulação de diferentes tipos de capital-dinheiro. A definição de capital financeiro que derivaria da perspectiva de Marx relaciona-se com o tipo particular do processo de circulação de capital que se baseia no sistema de crédito. Os autores posteriores tenderam a abandonar esse ponto de vista do processo e passaram a tratar o conceito referindo-se a uma configuração particular de alianças dentro da burguesia, um bloco de poder que exerce imensa influência sobre os processos de acumulação em geral” (HARVEY, 1990, p. 287 - tradução do autor).

Hilferding e Lenin utilizam a expressão como um conceito mais concreto e institucional, no sentido de descrever o fato histórico da unificação do capital produtivo com o capital bancário, sob a hegemonia deste último (HARVEY, 1990, p.292 e Seg; HILFERDING, 1985).

O capital especulativo parasitário

A remuneração do capital fictício está constituída pelos juros auferidos e pelos chamados ganhos de capital obtidos nos mercados especulativos. O capital fictício obtém tais remunerações através de transferência de excedente-valor produzido por outros capitais ou por não-capitais. Isso significa que o capital fictício é um capital não produtivo, da mesma maneira que o capital a juros. No entanto, enquanto este cumpre uma função útil e indispensável à circulação do capital industrial e, nessa medida, embora improdutivo, não pode ser considerado parasitário, o capital fictício (quando não é capital a juros) é total e absolutamente parasitário. Não cumpre nenhuma função necessária dentro da lógica do capital industrial, sendo sua remuneração puro ônus para este.

O capital fictício, como vimos, tem um movimento independente do capital industrial, e seu crescimento explica-se por diferentes circunstâncias. Dentro de certos limites, o volume do capital fictício não compromete substancialmente a lógica da acumulação do capital industrial e a sua trajetória. Ultrapassados esses limites, surge a possibilidade de descontrole:

“O capital-dinheiro é igualmente indiferente no que se refere aos seus usos, uma vez que geralmente se dirige aos lugares onde existe remuneração adequada sem que lhe importe o tipo desse uso.

(...) não há nada que impeça que o investimento especulativo dirigido à apropriação de receitas saia totalmente fora de controle. Pior ainda, uma acumulação de direitos (títulos) pode apresentar-se como se fosse uma acumulação de verdadeiro capital-dinheiro, e os títulos podem continuar circulando embora não estejam respaldados e não correspondam à produção real" (HARVEY, 1990, p.291 - tradução do autor).

E, em outra parte:

"Se o Banco Central chega realmente a cumprir sua tarefa, deve impedir que os valores fictícios se distanciem demais dos valores das mercadorias reais. O Banco não pode impor uma proporcionalidade rigorosa — mesmo que tivesse poder para fazê-lo —, pois isso negaria a livre circulação do capital-dinheiro para forçar novas formas de acumulação, mas também não pode permitir que a criação de dinheiro-crédito ultrapasse certos limite" (HARVEY, 1990, p.284-tradução do autor).

Uma explosão no volume do capital fictício pode ocorrer em diversas conjunturas, de maneira a torná-lo capaz de alterar a lógica do capital industrial. Essa explosão pode ser o resultado do crescimento acelerado da dívida pública de diferentes Estados nacionais; de elevados déficits da balança comercial ou das transações correntes; de circunstâncias em que se incrementem substancialmente as taxas de juros ou se produza instabilidade nos mercados de câmbio fruto de dificuldades no padrão monetário. A questão do descolamento ou da explosão do capital fictício torna-se um problema para o capitalismo.

"As 'formas absurdas' do capital fictício passam ao primeiro plano e permitem que ocorra uma extrema distorção dentro do sistema de crédito. O que começou como uma singela solução para as contradições do capitalismo converte-se em um problema a ser resolvido." (HARVEY, 1990, p.292 - tradução do autor).

"Consideremos, por exemplo, o que ocorre quando o dinheiro de crédito e as 'formas fictícias do valor' usurpam o lugar da mercadoria-dinheiro. Se o ritmo da criação de crédito concorda com o ritmo do trabalho socialmente necessário realizado na sociedade, então os efeitos do crédito são benéficos em vez de prejudiciais em relação à circulação do capital. No entanto não se pode fazer muita coisa para impedir que a criação de crédito saia totalmente de controle, e, por outro lado, o problema do excesso de acumulação espregueja-se perpetuamente no horizonte. Se acontece de os valores fictícios não estarem respaldados

pelos produtos do trabalho social, ou se, por qualquer razão, a fé no sistema de crédito se debilita, então o capital precisa encontrar alguma forma de voltar a estabelecer sua base de operações no mundo do trabalho socialmente necessário." (HARVEY, 1990, p.297 - tradução do autor).

Dessa maneira, o capital especulativo parasitário é o próprio capital fictício, quando ele ultrapassa em volume os limites suportados normalmente pela reprodução do capital industrial. Sua característica básica está no fato de que ele não cumpre nenhuma função na lógica do capital industrial. É um capital que não produz mais-valia ou excedente-valor e não favorece nem contribui para a sua produção. No entanto ele se apropria de excedente e o exige em magnitude crescente. Sua lógica é a apropriação desenfreada da mais-valia, ou melhor, do lucro (o lucro especulativo); realiza, assim, ou pelo menos pretende fazê-lo, os anseios derivados da própria natureza íntima do capital: o não-compromisso com o valor-de-uso e, apesar disso, a autovalorização.¹⁷ Ele conduz, ou pretende conduzir, a contradição valor/valor-de-uso ao extremo do seu desenvolvimento, isto é, teoricamente à destruição do valor-de-uso.

Por realizar os anseios mais íntimos, mas não confessáveis, do capital e por apresentar-se não dependente da lógica do capital industrial, o capital especulativo parasitário contamina todo o capital existente que com ele se relaciona. Assim, o próprio capital produtivo fica contaminado, e os capitais individuais que cumprem as funções autonomizadas de capital produtivo se vêem crescentemente submetidos à lógica parasitária e passam a operar cada vez mais com a lógica especulativa.

Continuam a existir capitais individuais que cumprem as funções exigidas pelo capital industrial, mas, cada vez mais, eles estarão contaminados pela lógica especulativa. O capital especulativo parasitário não se restringe àquela parte do capital que só opera especulativamente, contamina todo o capital industrial. Este, como um todo, converte-se em capital especulativo.

O que antes era capital industrial, síntese das formas autonomizadas de capital produtivo, capital comercial e capital a juros e hegemônico pelo pri-

¹⁷ Em outra circunstância e em outro nível, completamente diferente de abstração, Marx destaca "O ponto de vista que o ciclo do capital-dinheiro nos entrega, na análise do capital e, portanto, do capitalismo, a diferença dos seguintes, permite mais facilmente entender que a finalidade absoluta nessa forma de sociedade não é o valor-de-uso (a atenção das necessidades humanas individuais ou sociais); mas o valor (o lucro). A produção não é mais do que mero elo intermediário e lamentavelmente inevitável entre dois entes fundamentais do sistema: o dinheiro (D) e o dinheiro prenhe de mais-valia (D')" (M58).

meiro (o capital produtivo), converte-se em capital especulativo, síntese de várias formas de capital, uma das quais, a hegemônica, o capital especulativo parasitário, já descrito. O capital industrial, cuja lógica era a apropriação baseada na produção de mais-valia, converte-se não em capital parasitário, mas em capital especulativo. Na verdade, enquanto este é síntese, o capital especulativo parasitário, dentro dele, é a dimensão daquele que se remunera parasitariamente; é, portanto, seu aspecto parasitário e domina toda a sua lógica (a lógica do capital especulativo, como síntese).

Da mesma maneira que o capital industrial pré-era especulativa, o capital especulativo é um valor substantivado, mas muito mais complexo. Por outro lado, o capital especulativo parasitário, embora riqueza fictícia, substantiva-se; torna-se agente capaz de domínio econômico e até político; tem existência contraditória: embora real; é, ao mesmo tempo, fictício.

Considerações finais

Podemos agora afirmar que o capital especulativo não apresenta condições de sustentar uma nova era no capitalismo, que se mantenha por décadas e que reorganize historicamente o mundo segundo os seus interesses, que possa estabelecer uma nova divisão internacional do trabalho sustentável, que garanta níveis de crescimento econômico aceitáveis e que permita condições de vida minimamente suportáveis para razoável contingente da população mundial. A época do predomínio do capital especulativo parasitário só pode prevalecer durante um período, maior ou menor, marcado por profundas e recorrentes crises financeiras e, de outro lado, por uma polarização jamais vista antes na história do capitalismo: magnífica riqueza material de um lado e profunda e crescente miséria em grande parte do mundo.

Enquanto a miséria de grandes contingentes da população superexplorada funciona como mecanismo de financiamento de parte crescente do lucro especulativo, as crises operam como mecanismo moderador do volume ascendente do capital especulativo com relação à base produtiva. O capital especulativo cresce de maneira incontrolável, a miséria também. As crises freiam o crescimento desse capital, destruindo parte dele,¹⁸ mas aceleram o da miséria. O capitalismo especulativo e parasitário é a tragédia do nosso tempo.

¹⁸ "Marx afirma freqüentemente que, no curso de uma crise, o capitalismo se vê obrigado a abandonar as ficções financeiras e regressar ao mundo do dinheiro efetivo, às eternas verdades da base monetária." (HARVEY, 1990, p.296 - tradução do autor).

É verdade que, por certo tempo, o capital especulativo pode contentar-se com uma remuneração que seja meramente fictícia e que implique não mais do que um aumento do capital fictício, sem pressionar de forma mais aguda o real excedente produzido. No entanto isso só posterga o problema, amplificando a contradição e o antagonismo.

As crises são recorrentes, sua profundidade e periodicidade são maiores ou menores. Quanto maior o espaço de tempo entre uma crise e outra,¹⁹ mais violenta ela precisa ser. Tudo opera como o mecanismo de um abalo sísmico. As tensões geológicas vão se acumulando, e freqüentes e pequenos abalos sísmicos são mecanismos para que se aliviem as tensões. Quanto menor o número deles e quanto menos freqüentes, mais provável é a tragédia, o *bigone*.

Embora o fim do capitalismo especulativo e parasitário seja inevitável, a humanidade tem condições de sobreviver. Trata-se de uma aposta histórica, e vale a pena jogar. Esse jogo é a única alternativa (BENSAID, 1996).

Bibliografia

BENSAID, Daniel (1996). Trabalhar para a incerteza. **Em Tempo**, São Paulo, n.291, p.9-12.

BRAGA, José Carlos de Souza (1993). A financeirização da riqueza: a macroestrutura financeira e a nova dinâmica dos capitalismos centrais. **Economia e Sociedade**, Campinas : UNICAMP/ Instituto de Economia, n.2, p.25-27.

BRUNHOFF, Suzane de (1978). **A política monetária**. Rio de Janeiro : Paz e Terra.

CHESNAIS, François (1996). **A mundialização do capital**. São Paulo : Xamã. (1.ed., 1994).

CORAZZA, Gentil (1997). Globalização: realidade e utopia. **Análise Econômica**, Porto Alegre : UFRGS, v.15, p.16-27, mar.

¹⁹ A intervenção do Estado, contrariando as propostas neoliberais, pode alterar, o mecanismo cíclico da crise. Observam-se, concretamente, preocupações no sentido de criar novas regulamentações sobre o capital especulativo parasitário visando amenizar o potencial destruidor das crises decorrentes de seu crescimento acelerado.

- COUTINHO, Luciano (1996). A fragilidade do Brasil em face da globalização. In: BAUMANN, Renato, org. **O Brasil e a economia global**. São Paulo : Campus.
- HARVEY, David (1990). **Los límites del capitalismo y la teoría marxista**. México : Fondo de Cultura Económica. (1.ed., 1982).
- HARVEY, David (1992). **Condição pós-moderna**. São Paulo : Edições Loyola. (1.ed., 1989).
- HILFERDING, Rudolf (1985). **O capital financeiro**. São Paulo : Nova Cultural. (1.ed., 1910).
- KLASBRUNN, Victor Hugo (1992). Considerações sobre a categoria dinheiro de crédito. **Ensaio FEE**, Porto Alegre, v.13, n.2, p.592-615.
- MARX, Karl (1980). **O capital**. São Paulo : Difel. L.1; L. 2, v.3; L.3.
- MARX, Karl (1985). **Teorias da mais-valia**. São Paulo : Difel. v.3, Adiantamentos, n.1, 2, 4; p.1507-1531.
- TAVARES, Maria da Conceição, MELIN, Luiz E. (1997). Pós – escrito 1997; a reafirmação da hegemonia norte – americana. In: TAVARES, Maria da Conceição, FIORI, José L., orgs. **Poder e dinheiro**: uma economia política da globalização. Rio de Janeiro : Vozes.

Abstract

The inaccurate idea of finance capital, widely used in the recent analysis on the process of globalization, leads us to an effort on the theoretical determination of the concept of speculative capital, from a strictly Marxist point of view. Thus, the analysis begins with a precision about the concepts of capital, industrial capital and its functional forms, interest-bearing capital and fictitious capital. Therefore, we come to the conclusion that, in the specific conditions of contemporary capitalism, the concept of industrial capital becomes, dialectically, speculative capital and that its major functional form is the parasitic speculative capital. The dominance of the speculative capital determines contradictions capable of explaining the current crisis of capitalism.